

**Processo Termo Aditivo: 2022024533**

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111-CR/2021 que entre si celebram o Pro-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e a empresa Peixoto Ribeiro & Godoi SS Ltda.**

**CONTRATANTE: PRÓ SAÚDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-470, neste ato representada por sua Gestora, **Karla Rosane Santos Rabelo**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 875.927.621-53 e RG nº 3782992 SSP - GO, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão - GO.

**CONTRATADA: PEIXOTO RIBEIRO & GODOI SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.606.222/0001-40, estabelecida à Rua Dr Pedro Ludovico, nº 240, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-030, neste ato representado por **Nesser Peixoto Ribeiro**, brasileiro, casado, odontólogo, portador do RG nº 31.199 PM - GO, inscrito no CPF sob o nº 295.582.201-91, inscrito no CRO-GO sob nº 2521, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Processo Administrativo Credenciamento nº 001/2021, Processo Administrativo nº 2021019180, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato celebrado sob o nº 111-CR/2021, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, para prestação de serviços de **RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**


2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em **28/07/2022 a 27/07/2023**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 49.871,00** (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais), sendo pagamentos mensais conforme execução dos serviços e de acordo com estabelecido no processo originário do contrato principal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Pró-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais  
CNPJ nº 97.544.821/0001-20  
Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás

  
**Karla Rosane Santos Rabelo**  
Gestora  
PRO-SAÚDE  
de 01/01/2021

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente termo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

**Projeto Atividade: Manutenção do Fundo Pro Saúde**  
**Dotação Orçamentária: 26.1601.10.302.4008.4033-339034**

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integra-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

6.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 20 de julho de 2.022.

  
**PRÓ-SAÚDE – Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão**  
**Karla Rosane Santos Rabelo/ Gestora**  
**Contratante**

  
**PEIXOTO RIBEIRO & GODOI SS LTDA**  
**CNPJ nº 03.606.222/0001-40**  
**Nesser Peixoto Ribeiro**  
**CPF nº 295.582.201-91**  
**Contratado**

Testemunhas:

1.   
CPF nº: 935.343.371-15

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº: